

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
EM 07/02/2023

Anderson Cajé
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

07/02/23
B

INDICAÇÃO de Nº 06/2023

Assunto: Limpeza Fundo da Creche.

Indico a Mesa Diretora desta Casa Legislativa após ouvido o plenário que, a Secretaria de obras e Urbanismo viabilize da empresa responsável pela limpeza urbana, a retirada de entulhos jogados no fundo da Creche localizada no Conjunto Asa Branca.

JUSTIFICATIVA

Existem em nosso município diversos locais de acúmulo de lixo, a exemplo, o fundo da creche, no qual está sendo depositado lixo da limpeza das ruas que não são recolhidos pelo caminhão por motivo diversos, e que está causando transtornos para moradores da rua José Carlos Machado e do Conjunto Asa Branca, inclusive, sendo ateado fogo. Diante dos fatos, solicitamos a limpeza e interrupção deste ambiente para o depósito de resíduos. Com base na Lei Orgânica Municipal, dentro do capítulo II que descreve as Competências do Município em seu Artigo 9º, inciso VI, alínea F, diz que: é competência do município Limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar como também seu destino final.

Ressalto, que há um ano fiz essa mesma solicitação, mas, até hoje a situação não foi resolvida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 7 de fevereiro de 2023.

Arbald Pinheiro da Silva
Vice-Presidente

Paulo Santos
Vereador

Romário Soares Oliveira
Vereador

Cássio Mateus Santos Silva
1º Secretário
Vereador – Autor
PP

Romário Silva de Oliveira
Segundo Secretário

Eduardo Andrade
Vereador

José Martins da Costa
Vereador